



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.016

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal e o Sr. Gabriel de Castro Pereira, Pregoeiro Oficial do Município de Birigui/SP, tornam público a todos os interessados que procederam retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNAM PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 127/2.016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2016 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM N.º 05.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA– COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA O ITEM N.º 07.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA OS ITENS N.º 01, 02, 03, 04 E 06.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : 19/09/2.016 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, Nº 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK E ESTABILIZADOR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **19 de setembro de 2.016, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS RETIFICAÇÕES AO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK E ESTABILIZADOR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações do anexo I.

1.1.1 – Face ao Memorando nº 67/2016 DEPINF, o qual compõe o presente processo licitatório, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Informática – Sr. Wolney Marcos Oliveira Chagas, para o item nº 03 do Anexo I, qual seja, Notebook, as licitantes deverão considerar para efeitos de proposta:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1.1.1 – O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits ou Windows 8 Pro 64 bits, com direito a downgrade para Windows 7 Professional pré instalado, em português brasileiro;

1.1.1.1.1 – Todos os componentes supramencionados deverão ser compatíveis entre si e com o sistema operacional instalado;

1.1.1.2 – A licitante vencedora deverá entregar no mínimo um conjunto completo de manuais e mídias do software pré – instalado, incluindo S.O. e de recovery. O equipamento deverá ser entregue acompanhado das referidas mídias de restauração para o sistema operacional exigido.

1.1.1.3 – O equipamento deverá constar na lista de hardware homologado pela Microsoft para Windows 7 / Windows 8;

1.1.1.4 – O equipamento deverá ser entregue acompanhado de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento, além da geração de mídias de recovery;

1.1.2 – Face ao Memorando nº 67/2016 DEPINF, o qual compõe o presente processo licitatório, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Informática – Sr. Wolney Marcos Oliveira Chagas, para os itens nº 05 e 07 do Anexo I, qual seja, Microcomputador, as licitantes deverão considerar para efeitos de proposta:

1.1.2.1 – O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits, em português brasileiro;

1.1.2.2 - A licitante vencedora deverá entregar no mínimo um conjunto completo de manuais e mídias do software pré – instalado, incluindo S.O. e de recovery. O equipamento deverá ser entregue acompanhado das referidas mídias de restauração para o sistema operacional exigido.

1.1.2.3 - O equipamento deverá constar na lista de hardware homologado pela Microsoft para Windows Vista / Windows 7 e na lista de compatibilidade de pelo menos uma distribuição Linux;

1.1.2.4 - O equipamento deverá ser entregue acompanhado de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento, além da geração de mídias de recovery.

1.1.2.5 – São vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações nas especificações originais do equipamento ofertado, ocasião em que para efeitos de aceitabilidade pelo responsável pelo recebimento do equipamento, serão consideradas as informações constantes dos catálogos e / ou prospectos apresentados.

1.1.2.6 - Na hipótese em que o equipamento vier com o sistema operacional Windows 8 (ou superior) Pró 64 instalado, a licitante vencedora deverá fornecer as mídias de downgrade do fabricante com o sistema operacional Windows 7 Pro 64.

C) DAS RETIFICAÇÕES AO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

C.1) Fica incluso o subitem nº 5.1.c, qual seja:

5.1.c – para os itens nº 05 e 07– microcomputador, a licitante deverá informar em sua proposta marca, modelo e fabricante do equipamento, anexando na mesma prospectos e / ou catálogos atuais do equipamento, os quais ficarão em poder do Sr. Wolney Marcos Oliveira Chagas, o qual possui conhecimentos técnicos, é autor e responsável pelos descritivos dos objetos ora licitados.

C.2) Retifica-se o “subitem nº 5.2.e” e inclui-se o “subitem nº 5.2.e.1”, passando a constar:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

5.2.e - garantia: a garantia ofertada aos itens nº 01, 02, 03, 04 e 06 do Anexo I deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; já para os itens nº 05 e 07 do Anexo I, deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses; em ambos os casos complementar à legalmente prevista pelo Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por estranhos ao certame.

5.2.e.1 – A garantia ofertada para os itens nº 04, 05 e 07 do Anexo I será “on site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, ocasião em que as licitantes deverão disponibilizar uma linha telefônica e um responsável técnico para possíveis aberturas de chamados técnicos, indicando tais informações em suas propostas.

D) DA INCLUSÃO DO SUBITEM OUTRAS COMPROVAÇÕES

D.1) Fica incluso o subitem nº 7.1.3 - A – Outras Comprovações – e seguintes:

7.1.3 -A – OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.3 - A.1 - Sob pena de desclassificação para os itens nº 04, 05 e 07 e de sofrer as sanções previstas neste Edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, os seguintes documentos:

7.1.3 - A.1.1 – Para o item nº 04 (notebook), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.1.3.-A.1.1.1 – Documento “Hardware Compatibility Test Report”, emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertados, para fins de comprovação de que o equipamento ofertado consta da do Microsoft Windows Catalog;

7.1.3 -A.1.1.2 – Certificado IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional;

7.1.3. -A.1.1.3 – Certificado IEC 61000, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional;

7.1.3 - A.1.2 - Para os itens nº 05 e 07 (microcomputador), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.1.3. - A.1.2.1 – Comprovante de conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), afim de garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o mesmo causará baixo impacto ambiental;

7.1.3 - A.1.2.2 – Certificação de segurança do usuário IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional;

7.1.3. -A.1.2.3 – Certificação de compatibilidade eletromagnética IEC 61000/CISPR22/CISPR24, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional;

7.1.3 -A.1.2.4 – Documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtido dentro do grupo “Systems”, no site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/default.aspx>, para fins de comprovação de que o equipamento ofertado consta do Microsoft Windows Catalog para sistema operacional Windows 7, para plataforma x86 e x64.

7.1.3. -A.2 - A licitante vencedora deverá entregar todos os documentos exigidos nos subitens 7.1.3. -A.1.1 e 7.1.3 -A.1.2 no prazo estabelecido no item 7.1.3 -A.1, por meio de protocolo



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

no: Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Birigui, situado na Rua Osvaldo Cruz, nº 146, Birigui - SP, no horário das 11:00 h às 17:00 h, onde a Comissão Especial presidida pelo Sr. Wolney Marcos Oliveira Chagas – Diretor do Departamento de Informática - irá analisá-los, após o que, enviará ao Pregoeiro resultado da análise dos mesmos, para instrução do processo.

7.1.3. -A.2.1 – Ressalva-se a possibilidade de apresentação dos documentos supramencionados na data do certame, caso a licitante vencedora já os possua em mãos.

7.1.3 -A.3 – A documentação relacionada no subitem 7.1.4.1 deverá ser acondicionada em envelope contendo timbre com logo da licitante, identificação do Edital e Pregão e data da realização do certame.

7.1.3. -A.4 – Será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso administrativo contra a decisão.

7.1.3.-A.5 – A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula VIII e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

7.1.3.-A.6 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

7.1.3.-A.7 – O processo somente será homologado e emitidos os Contratos após a análise dos documentos supracitados por Comissão designada pelo Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Birigui.

7.1.3-A.8 - O oferecimento de proposta pressupõe que a licitante dispõe de condições de apresentar os documentos citados no subitem nº 7.1.4.1. e seguintes.

E) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 02 de setembro de 2016.

.....
Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

.....
Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial